



## LEI

### LEI Nº 1.179 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza a permuta de bem público Municipal, por fração de área de terra localizada no território do Município de Itatiaia, em Maromba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itatiaia autorizado a proceder à permuta de bem público imóvel urbano por área de terras de propriedade da Mitra Diocesana de Barra do Pirai – Volta Redonda, CNPJ nº. 28.572.303/0001-06, com sede à Rua 25-B nº44, Vila Santa Cecília- Volta Redonda.

§1º - O bem público imóvel urbano de propriedade do Município de Itatiaia fica caracterizado para todos os fins de Direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico de que trata esta Lei, como Lote Urbano, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, na Rua São José nº 210, Capela Nosso Senhor dos Passos no Centro com área total de 472,00 m<sup>2</sup>, cujas descrições e confrontações estão delimitadas e registradas na matrícula de no 236.19.24.51.000 no Boletim Cadastral Imobiliário e no memorial descritivo.

§2º - As áreas de terras de propriedade da Mitra Diocesana de Barra do Pirai – Volta Redonda fica caracterizada para todos os fins de Direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico de que trata esta Lei, como a fração do lote urbano (Posto de Saúde de Maromba e Largo Central), localizado no perímetro urbano desta cidade de Itatiaia, na localidade denominada Maromba, Posto de Saúde com área de 260,00 m<sup>2</sup>, cujas descrições e confrontações estão delimitadas e registradas na matrícula de no134.20.07.27.000 no Boletim Cadastral Imobiliário e no memorial descritivo. A área do Largo Central não possui Referência Cadastral do Município, possui área com 395,00 m<sup>2</sup> totalizando 655 m<sup>2</sup>. Documentos de alegação de propriedade estão anexados ao processo 9.300/2019.

§3º - O bem público imóvel urbano aludido no §1º deste artigo foi avaliado em R\$ 168.810,80 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos), consoante o parecer técnico da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis criada pelo Decreto Municipal nº 3.354 de 18/12/2019 e nomeada pela Portaria nº485/2021.

§4º - A área de terra apontada no parágrafo 2º deste artigo

### MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

**SILVANO RODRIGUES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

**ROBSON PASCHOAL ALVES ANDRÉ**  
CHEFE DE GABINETE

**LUZINETE SCHULTZ**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**RAFAEL DE SOUZA GOMES**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**TIAGO GUIMARÃES DINIZ**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**BERNARDO BERNARDES**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**RAFAEL VERÍSSIMO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**DIENE CHRISTINA MOTTA MARETTI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ANNA PAULA CONDE MAYNARD GOMES**  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SANDER ANDERSON ARAÚJO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**LEANDRO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

**FRANCISCO SILVA DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**EDSON DE SOUSA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ILKA JUNQUEIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA

**FELIPE ALOISIO DA SILVA SANTOS**  
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

**MARCOS EDUARDO NORONHA FONTES**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**LUCIANA CAVALLARI**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

**HENRIQUE CESAR SOARES PEREIRA**  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**JEFFERSON LEMOS DOS SANTOS**  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO**  
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

OUVIDOR MUNICIPAL

**ORLANDINO COSTA**  
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

**ALEXANDRE MARCOS VASCONCELOS FLORÊNCIO**  
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

foi avaliada em R\$ 170.300,00 (Cento e setenta mil e trezentos reais), consoante o parecer técnico da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis criada pelo Decreto Municipal nº 3.354 de 18/ 12 /2019 e nomeada pela Portaria nº485/2021.

Art. 2o - O bem público imóvel urbano aludido no §1o do art.1o desta Lei encontra-se afetado como Área Institucional, fica efetivada à correspondente desafetação, deixando este de compor à categoria de bens públicos de uso especial.

Parágrafo único - Em consequência da desafetação definida no caput deste artigo, o bem público imóvel urbano desafetado fica baixado do patrimônio disponível do Município de Itatiaia.

Art. 3o - Após a sanção e promulgação desta Lei, o negócio jurídico deverá ser formalizado mediante a lavratura de escrituras públicas, com posteriores registros nas matrículas dos imóveis.

Parágrafo único - Na escritura pública a ser entabulada entre o Município de Itatiaia e a Mitra Diocesana de Barra do Pirai - Volta Redonda figurarão, respectivamente, na qualidade de primeiro permutante e segundo permutante.

Art. 4o - A escritura pública de permuta deverá ser lavrada com cláusula de renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer reclamações e situações relacionadas a questões anteriores, presentes e futuras relacionadas aos imóveis a serem recebido e entregue pelo Município de Itatiaia, independentemente do resultado de qualquer procedimento em curso e/ou ação judicial já ajuizada e/ou que venha a ser proposta no futuro, reconhecendo os permutados que não fazem jus ao recebimento de qualquer restituição, indenização ou outros valores.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaia, 28 de outubro de 2021.

**SILVANO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal Interino

## **PORTARIA**

### **PORTARIA N.º 1.354 DE 01 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDRÉ PRADO DE ANDRADE JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, Símbolo (CC-2), de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SILVANO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal Interino

(Republicado por ter saído com incorreções)

### **PORTARIA N.º 1.749 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JOSIMARA CORREA ALVES MAGALHÃES, matr. 41.452, Gerente de Cadastro Imobiliário para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia/RJ, 02 de setembro de 2021.

**TIAGO GUIMARÃES DINIZ**

Secretário Municipal de Administração

(Republicado por ter saído com incorreções)

### **PORTARIA N.º 2.005 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROMULO CARLOS SANTANA PELICIER, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC-2), de Coordenador de Logística, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SILVANO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal Interino

### **PORTARIA N.º 2.006 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, adesão da JUNTA MÉDICA OFICIAL DESTA PREFEITURA, nomeada pela PORTARIA Nº 1.566 DE 02 DE AGOSTO DE 2021, na avaliação médica dos servidores abaixo relacionados:

CLERIANI DE OLIVEIRA FRAGA, inscrito (a) na matrícula n.º 8706, Tec. Enfermagem Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itatiaia, inserido(a) no processo de Auxílio Doença de n.º 218/2017, aberto em 21/06/2017, optou pela aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais a partir de 01/12/2021.

JOSÉ FRANCISCO SUAREZ BELLO, inscrito (a) na matrícula n.º 7883, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itatiaia, inscrito(a)